



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 29/2021/SESAP - CVS - IMUNIZACAO/SESAP - CVS/SESAP - SECRETARIO

PROCESSO Nº 00610041.000073/2021-89

INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN

1. **ASSUNTO: ORIENTAÇÕES RELATIVAS A DISTRIBUIÇÃO DA VACINA DA PFIZER PARA OS MUNICÍPIOS DO RN**

1.1. A presente nota técnica prevê a distribuição da vacina da Pfizer no Rio Grande do Norte, e traz atualizações referentes a:

- **Avanço na vacinação contra covid 19 em gestantes e puéperas no RN.**

2.

Considerando a inclusão das Gestantes e puérperas na sexta edição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 devido aumento no número de óbitos maternos pela covid-19 em 2021;

Considerando que gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto) estão sob risco aumentado para desenvolver formas graves de covid-19 bem como de complicações obstétricas dela decorrentes, tais como parto prematuro e óbito fetal;

Considerando a emissão de nota pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária interrompendo a vacinação de gestantes com uso da AstraZeneca/Oxford, dessa forma o estado dispõe apenas de imunizante da pfizer para aplicação de D1;

Para as gestantes que apresentam alguma condição de saúde que se faça necessário, a vacinação das gestantes e puérperas deverá ser condicionada à prescrição médica, após avaliação individualizada de risco benefício. Para as demais gestantes, poderá ser considerado comprovação da sua condição de gestação (cartão da gestante, exames,etc) (pactuado em câmara técnica no dia 26/05);

As gestantes e puérperas (incluindo as sem fatores de risco adicionais) que já tenham recebido a primeira dose da vacina AstraZeneca/Oxford deverão aguardar o término do período gestação e puerpério (até 45 dias após o parto) para administração da segunda dose da vacina;

As gestantes e puérperas (incluindo as sem fatores de risco adicionais) que já tenham recebido a primeira dose de outra vacina COVID-19 que não contenha vetor viral (Sinovac/Butantan ou Pfizer) deverão completar o esquema com a mesma vacina.

As gestantes e puérperas pertencentes a outros grupos prioritários (trabalhadoras da saúde ou de outros serviços essenciais por exemplo) poderão ser vacinadas após avaliação individual de risco e benefício a ser realizada em conjunto com o seu médico.

3. **AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA VACINA DA PFIZER AOS MUNICÍPIOS DO RN**

Considerando que a distribuição da vacina da Pfizer ter acontecido inicialmente de forma gradativa pelo fato das especificações de logística e armazenamento, sendo inicialmente disponibilizada apenas para a capital do Estado e logo depois para os cinco municípios da Região Metropolitana.

Considerando que na Câmara Técnica das Vacinas no dia 18/05 foi deliberado a distribuição das vacinas da Pfizer para todos os municípios de RN, dessa forma a partir dessa remessa de que trata essa nota técnica, todos os municípios do RN receberão o imunizante.

A oferta da vacina seguirá fluxo adotado até o momento para as demais vacinas, priorizando a oferta ao grupo prioritário das GESTANTES E PUÉRPERAS com comorbidades e ao finalizar esse grupo os municípios poderão ampliar para as demais gestantes.

Neste sentido, foram realizadas capacitações, com o apoio da farmacêutica e a com a Coordenação Estadual do Programa de Imunização, e as orientações específicas já foram comunicadas as centrais regionais.

Destacamos que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou nesta sexta-feira (28) novas condições de conservação e armazenamento para a vacina Comirnaty, produzida pela Pfizer/Wyeth. O novo texto de bula estende de cinco para 31 dias o tempo para que a vacina seja mantida em temperatura controlada entre +2°C a +8°C.

ATENÇÃO!!!

- A **dose a ser administrada é de 0,3ml**
- Após a diluição, o total de doses **deverá ser utilizado em 6 horas, conservados de +2°C à +8°C** (utilize para a diluição seringa de 3 ml)
- Utilize para administração o conjunto de seringa de 1ml;
- **Via de aplicação intramuscular;**
- O esquema completo da vacina é **de 2 doses (D1 + D2);**
- O **intervalo entre doses é de 12 semanas**, oriente os usuários!!

4. DISTRIBUIÇÃO

4.1. Serão encaminhados aos municípios os seguintes quantitativos:

- 9.360 doses da vacina **PFIZER/WYETH**, para atender (D1) gestantes e puérperas (com ou sem comorbidades)

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do quantitativo ainda limitado na disponibilidade das vacinas para oferta à população-alvo da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 2021, o Programa Estadual de Imunização ratifica a importância das doses disponibilizadas serem destinadas àqueles grupos pré-determinados, que, inicialmente, já apresentam maior risco de exposição, complicação e óbito pela covid-19, conforme prioridades elencadas no Plano Nacional e Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

- No decorrer da campanha, as Notas Técnicas e Notas Informativas permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas encaminhadas** pelo MS e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do Plano Estadual para Operacionalização da Vacina contra a COVID-19.
- Ratifica-se a importância da comunicação imediata a Coordenação Estadual de Imunização de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em

tempo oportuno. A Equipe do Programa Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID - 19 e outros esclarecimentos, fone: (84) 3232-2821, e-mail: imunizacao24@gmail.com.



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA**, **Coordenadora Estadual do Programa de Imunização**, em 30/05/2021, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCCI BRITO DE LIMA MAIA**, **Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 31/05/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS**, **Secretário de Estado da Saúde Pública**, em 01/06/2021, às 22:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9771510** e o código CRC **DDE9C056**.

ANEXO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE PRIMEIRA DOSE (D1) POR MUNICÍPIO PARA GESTANTES E PUÉRPERAS COM COMORBIDADES – PFIZER

Município	URSAP	60% PARA GESTANTES E PUÉRPERAS	TOTAL D1 PFIZER A ENVIAR PARA GESTANTES (FRASCOS COM 6 DOSES)
Arês	1	19	24
Baía Formosa	1	10	12
Brejinho	1	16	18
Canguaretama	1	52	48
Espírito Santo	1	13	18
Goianinha	1	49	48
Jundiá	1	1	6
Lagoa d'Anta	1	10	12
Lagoa de Pedras	1	8	12
Lagoa Salgada	1	14	12
Montanhas	1	19	18
Monte Alegre	1	29	30
Monte das Gameleiras	1	4	6
Nísia Floresta	1	37	42
Nova Cruz	1	50	48
Passa e Fica	1	16	18
Passagem	1	4	6
Pedro Velho	1	22	24
Santo Antônio	1	30	30
São José de Mipibu	1	76	78
Senador Georgino Avelino	1	9	12
Serra de São Bento	1	10	12
Serrinha	1	9	12
Tibau do Sul	1	22	24
Várzea	1	7	12
Vera Cruz	1	18	18
Vila Flor	1	4	6
Açu	2	270	270
Alto do Rodrigues	2	63	66
Angicos	2	48	48
Apodi	2	40	42

Areia Branca	2	119	120
Augusto Severo	2	34	36
Baraúna	2	131	132
Caraúbas	2	88	90
Carnaubais	2	50	54
Felipe Guerra	2	15	18
Fernando Pedroza	2	13	12
Governador Dix-Sept Rosado	2	52	54
Grossos	2	47	48
Ipanguaçu	2	73	72
Itajá	2	32	36
Janduís	2	22	24
Messias Targino	2	20	24
Mossoró	2	340	342
Paraú	2	19	24
Pendências	2	55	60
Porto do Mangue	2	29	30
São Rafael	2	28	30
Serra do Mel	2	78	84
Tibau	2	26	30
Triunfo Potiguar	2	16	18
Upanema	2	68	72
Afonso Bezerra	3	11	12
Bento Fernandes	3	7	12
Caiçara do Norte	3	7	12
Caiçara do Rio do Vento	3	5	6
Ceará-Mirim	3	106	108
Galinhas	3	4	6
Guamaré	3	27	30
Ielmo Marinho	3	14	18
Jandaíra	3	8	12
Jardim de Angicos	3	4	6
João Câmara	3	49	54
Lajes	3	10	12
Macau	3	32	36
Maxaranguape	3	13	12
Parazinho	3	13	18
Pedra Grande	3	7	12
Pedra Preta	3	1	6
Pedro Avelino	3	5	6
Poço Branco	3	17	18

Pureza	3	14	18
Riachuelo	3	10	12
Rio do Fogo	3	16	18
São Bento do Norte	3	5	6
São Miguel do Gostoso	3	14	18
Taipu	3	12	12
Touros	3	47	48
Acari	4	9	12
Bodó	4	5	6
Caicó	4	70	66
Carnaúba dos Dantas	4	10	12
Cerro Corá	4	13	18
Cruzeta	4	8	12
Currais Novos	4	49	54
Equador	4	4	6
Florânia	4	11	12
Ipueira	4	2	6
Jardim de Piranhas	4	16	18
Jardim do Seridó	4	9	12
Jucurutu	4	22	24
Lagoa Nova	4	23	24
Ouro Branco	4	4	6
Parelhas	4	25	30
Santana do Matos	4	47	48
Santana do Seridó	4	2	6
São Fernando	4	4	6
São João do Sabugi	4	7	12
São José do Seridó	4	5	6
São Vicente	4	6	6
Serra Negra do Norte	4	8	12
Tenente Laurentino Cruz	4	7	12
Timbaúba dos Batistas	4	2	6
Barcelona	5	4	6
Bom Jesus	5	13	12
Campo Redondo	5	12	12

Coronel Ezequiel	5	7	12
Jaçanã	5	11	12
Januário Cicco	5	17	18
Japi	5	11	12
Lagoa de Velhos	5	5	6
Lajes Pintadas	5	7	12
Ruy Barbosa	5	4	6
Santa Cruz	5	53	48
Santa Maria	5	9	12
São Bento do Trairí	5	4	6
São José do Campestre	5	16	18
São Paulo do Potengi	5	19	24
São Pedro	5	7	12
São Tomé	5	10	12
Senador Elói de Souza	5	8	12
Serra Caiada	5	16	18
Sítio Novo	5	4	6
Tangará	5	16	18
Água Nova	6	3	6
Alexandria	6	17	18
Almino Afonso	6	4	6
Antônio Martins	6	8	12
Coronel João Pessoa	6	7	12
Doutor Severiano	6	11	12
Encanto	6	8	12
Francisco Dantas	6	1	6
Frutuoso Gomes	6	4	6
Itaú	6	4	6
João Dias	6	2	6
José da Penha	6	8	12
Lucrecia	6	7	12
Luís Gomes	6	17	18
Major Sales	6	7	12
Marcelino Vieira	6	10	12
Martins	6	11	12
Olho-d'Água do Borges	6	2	6
Paraná	6	7	12
Patu	6	13	18

Pau dos Ferros	6	40	42
Pilões	6	5	6
Portalegre	6	13	12
Rafael Fernandes	6	6	6
Rafael Godeiro	6	1	6
Riacho da Cruz	6	5	6
Riacho de Santana	6	5	6
Rodolfo Fernandes	6	5	6
São Francisco do Oeste	6	4	6
São Miguel	6	30	30
Serrinha dos Pintos	6	5	6
Severiano Melo	6	7	12
Taboleiro Grande	6	2	6
Tenente Ananias	6	15	18
Umarizal	6	10	12
Venha-Ver	6	4	6
Viçosa	6	1	6
Extremoz	7	171	180
Macaíba	7	308	318
Natal	7	3254	3264
Parnamirim	7	1055	1056
São Gonçalo do Amarante	7	431	438
TOTAL		8941	9360